



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## MENSAGEM Nº 12 DE 26 DE ABRIL DE 2026

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 12/2026, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, migração de cargos, alteração de carga horária e referência salarial, atualização de atribuições, adequação de requisitos de escolaridade e ampliação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

A presente proposta decorre de estudos técnicos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com as Secretarias Municipais, os quais evidenciaram a necessidade de reestruturação pontual do quadro funcional, com vistas à adequação da estrutura administrativa às demandas atuais dos serviços públicos municipais.

A criação de novos cargos, especialmente nas áreas de trânsito, engenharia, saúde e manutenção da frota, tem por finalidade suprir lacunas operacionais identificadas na prestação dos serviços, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento à população.

No que se refere à migração de cargos e à alteração de carga horária de profissionais da área da saúde, as medidas visam à otimização da força de trabalho disponível, à ampliação do acesso aos serviços e à adequação das jornadas às reais necessidades da Administração, observando-se critérios de economicidade e interesse público.

As alterações de atribuições e de requisitos de escolaridade, por sua vez, objetivam compatibilizar as descrições dos cargos com as atividades efetivamente desempenhadas, promovendo maior segurança jurídica, organização administrativa e eficiência na execução das políticas públicas.

Destaca-se, ainda, a ampliação de vagas em cargos já existentes, medida que se mostra indispensável diante do crescimento das demandas nos diversos setores da Administração, especialmente nas áreas essenciais como saúde, assistência social, infraestrutura e serviços urbanos.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Ressalte-se que as referências remuneratórias fixadas e ajustadas no presente Projeto de Lei foram estabelecidas com base em estudos comparativos regionais, considerando a realidade dos municípios do Vale do Ribeira, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e responsabilidade fiscal.

Importante consignar que as vagas criadas e ampliadas serão providas gradualmente, por meio do próximo concurso público a ser realizado pela Administração Municipal, razão pela qual não haverá impacto financeiro imediato na folha de pagamento, garantindo-se o adequado planejamento da despesa com pessoal e a observância dos limites legais.

Cumpre destacar, ainda, que todas as medidas propostas estão em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando devidamente compatibilizadas com as dotações orçamentárias vigentes.

A proposta encontra respaldo no entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que a reorganização administrativa, a correção de distorções funcionais e a adequação do quadro de pessoal, quando fundamentadas em critérios técnicos e acompanhadas de controle de impacto financeiro, constituem medidas legítimas e necessárias ao bom funcionamento da Administração Pública.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o aprimoramento da estrutura administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços públicos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Wagner Bento da Costa  
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor

**Milton Ticaca**

Presidente da Câmara Municipal de  
Pariquera-Açu/SP.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 12 DE 26 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, migração de cargos, alteração de carga horária e referência salarial, alteração de atribuições, alteração de requisitos de escolaridade e ampliação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Fiscal de Trânsito e Transportes;
- II – Arquiteto;
- III – Terapeuta Ocupacional;
- IV – Mecânico de Veículos Pesados.

Parágrafo único. Os quantitativos de vagas, carga horária, referências remuneratórias, requisitos de investidura e atribuições dos cargos constam dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** O cargo de Fisioterapeuta com jornada de 20 (vinte) horas semanais fica transformado, na vacância, em cargo de Fisioterapeuta com jornada de 30 (trinta) horas semanais, totalizando 6 (seis) vagas, autorizando-se, a pedido do servidor, a mudança da jornada de trabalho e as devidas compensações financeiras decorrente do aumento de jornada.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**Art. 3º** Ficam alteradas a carga horária e a referência remuneratória dos seguintes cargos:

I – Médico Pediatra: de 20 (vinte) para 16 (dezesesseis) horas semanais, passando para a referência 24;

II – Médico Ginecologista: de 20 (vinte) para 16 (dezesesseis) horas semanais, passando para a referência 24.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os requisitos de investidura e o número de vagas, conforme Anexo III.

**Art. 4º** Ficam atualizadas as atribuições do cargo de Técnico em Meio Ambiente, mantidos o nível de escolaridade e a referência remuneratória, na forma do Anexo IV.

**Art. 5º** Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de Eletricista de Autos, que passa a exigir Ensino Médio completo, mantida a referência remuneratória, conforme Anexo V.

**Art. 6º** Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos abaixo relacionados:

I – Ajudante Geral: acrescidas 15 (quinze) vagas, totalizando 73 (setenta e três);

II – Artesão: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 4 (quatro);

III – Assistente Social: acrescidas 3 (três) vagas, totalizando 11 (onze);

IV – Auxiliar de Educador Social: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 4 (quatro);

V – Auxiliar de Saúde Bucal: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 5 (cinco);

VI – Coletor de Resíduos: acrescidas 6 (seis) vagas, totalizando 20 (vinte);

VII – Escriturário: acrescidas 7 (sete) vagas, totalizando 61 (sessenta e um);



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

- VIII – Farmacêutico: acrescida 1 (uma) vaga, totalizando 3 (três);
- IX – Fisioterapeuta: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 6 (seis);
- X – Mecânico: acrescida 1 (uma) vaga, totalizando 4 (quatro);
- XI – Médico Veterinário: acrescida 1 (uma) vaga, totalizando 3 (três);
- XII – Motorista Categoria D: acrescidas 4 (quatro) vagas, totalizando 41 (quarenta e um);
- XIII – Nutricionista: acrescida 1 (uma) vaga, totalizando 4 (quatro);
- XIV – Operador de Máquinas: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 17 (dezessete);
- XV – Pedreiro: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 7 (sete);
- XVI – Psicólogo: acrescidas 2 (duas) vagas, totalizando 11 (onze);
- XVII – Técnico em Enfermagem: acrescida 1 (uma) vaga, totalizando 26 (vinte e seis);
- XVIII – Tratorista: acrescidas 3 (três) vagas, totalizando 7 (sete).

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais requisitos legais e regulamentares dos cargos.

**Art. 7º** O provimento dos cargos criados, transformados ou ampliados por esta Lei dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A implementação do provimento dos cargos observará a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocorrer de forma gradual.



# Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parquera-Açu, 26 de abril de 2026.

---

**Wagner Bento da Costa**  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

## ANEXO I

### DOS CARGOS CRIADOS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Ref. / Remuneração
Fiscal de Trânsito e Transportes	02	40h semanais	Ref. 09 R\$ 2.665,89 CBO: 5172-20
Arquiteto	01	40h semanais	Ref. 16 R\$ 6.694,56 CBO: 2141-05
Terapeuta Ocupacional	02	30h semanais	Ref. 16 R\$ 6.694,56 CBO: 2239-05
Mecânico de Veículos Pesados	02	40h semanais	Ref. 13 (R\$ 4.055,14) CBO: 9144-25



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS

#### FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

##### **Atribuições:**

Atuar na fiscalização do trânsito em vias urbanas e rurais do Município, em conformidade com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), bem como na fiscalização de transportes coletivos e estacionamentos;

Fiscalizar o trânsito de veículos, pedestres e ciclistas, garantindo o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Autuar infrações e aplicar penalidades conforme a legislação vigente;

Organizar e orientar o tráfego, especialmente em situações de congestionamento, obras, eventos e emergências;

Atender acidentes de trânsito, realizando a sinalização do local e adotando medidas de segurança;

Promover a educação no trânsito, participando de campanhas educativas e ações preventivas;

Operar equipamentos de fiscalização, como radares e talonários;

Zelar pela segurança viária, contribuindo para a redução de acidentes;

Apoiar outros órgãos públicos, quando necessário, em ações relacionadas à mobilidade urbana;

Elaborar relatórios e registros das ocorrências e atividades realizadas;

Auxiliar em campanhas educativas referentes ao trânsito realizadas na rede municipal de educação e aos munícipes em geral;

Apoiar os programas de segurança viária municipal;

Monitorar o cumprimento das regras de trânsito estabelecidas sobre circulação, estacionamento e afins;

Apoiar ações de segurança viária em conjunto com outros órgãos;



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Atuar em eventos e obras que impactem o tráfego, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Obras;

Redigir relatórios, memorandos e afins relacionados à área de atuação, em auxílio ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes;

Executar outras atividades correlatas quando solicitado pelo superior hierárquico.

## Requisitos:

- Ensino Médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

## ARQUITETO

### Atribuições:

Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras e edificações públicas, em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e de acessibilidade;

Fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas, verificando a conformidade com os projetos aprovados, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos;

Emitir relatórios técnicos, pareceres e laudos sobre projetos e obras, propondo medidas corretivas ou preventivas quando necessárias;

Participar da elaboração de termos de referência, especificações técnicas e demais documentos necessários aos processos licitatórios e contratações de serviços e obras;

Prestar assessoramento técnico a gestores e órgãos da Administração Pública em matérias relacionadas à arquitetura, urbanismo, habitação e preservação do patrimônio arquitetônico;

Promover a adoção de práticas sustentáveis e soluções arquitetônicas que assegurem eficiência energética, durabilidade e funcionalidade dos espaços públicos;

Integrar conceitos de acessibilidade universal e inclusão social nos projetos arquitetônicos e urbanísticos;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Organizar e manter atualizada a documentação técnica relativa a projetos, obras e serviços sob sua responsabilidade;

Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

## **Requisitos:**

- Ensino superior completo;
- Registro no conselho de classe competente.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

### **Atribuições:**

Auxiliar e aprimorar o acesso das pessoas com deficiências, transtornos, limitações funcionais temporárias ou permanentes, bem como aquelas em situação de vulnerabilidade, aos serviços de Terapia Ocupacional e reabilitação, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;

Planejar, orientar, executar e avaliar ações e serviços de Terapia Ocupacional no âmbito da atenção primária;

Atuar no desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação, reabilitação e reinserção social, considerando as atividades humanas, o desempenho ocupacional e os contextos de vida dos usuários;

Realizar avaliação terapêutica ocupacional, diagnóstico ocupacional e funcional, elaborando, planejando, executando e reavaliando projetos terapêuticos singulares, individuais ou coletivos, de acordo com as necessidades dos usuários;

Desenvolver e aplicar intervenções terapêuticas ocupacionais voltadas para habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, perceptivas, psicossociais e funcionais, bem como para o uso de tecnologias assistivas, adaptações ambientais e prescrição de recursos terapêuticos;

Integrar a equipe multiprofissional de saúde, participando de forma ativa e colaborativa no planejamento, execução e avaliação da atenção prestada aos usuários, garantindo cuidado integral e humanizado;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Organizar, orientar e monitorar fluxos de encaminhamento dos usuários para os serviços de Terapia Ocupacional, bem como para outros serviços de apoio diagnóstico, terapêutico ou de maior complexidade, quando necessário;

Cooperar com os demais serviços e programas de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas, promovendo ações intersetoriais relacionadas à sua área de atuação;

Participar de ações de educação permanente em saúde, capacitação de profissionais, orientação a usuários, familiares e cuidadores, contribuindo para a prevenção de agravos e continuidade do cuidado;

Zelar pelo adequado uso, conservação e necessidade de aquisição de materiais, equipamentos, insumos e recursos terapêuticos necessários ao bom funcionamento do serviço;

Avaliar e monitorar os resultados das ações desenvolvidas nos serviços de Terapia Ocupacional, contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade da assistência prestada;

Participar das reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios, propostas e sugestões de melhorias e reestruturação dos processos de trabalho;

Cumprir e fazer cumprir as normas, protocolos, diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pelos órgãos competentes, adequando as práticas profissionais às orientações da gestão;

Executar outras atividades correlatas à sua formação profissional e área de atuação, ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde ou pela chefia imediata, respeitada a legislação vigente.

## Requisitos:

- Ensino superior completo;
- Registro no conselho de classe competente.

*P*



# Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

## **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**

### **Atribuições:**

Executar serviços de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em especial, dos veículos com motores a diesel, munido de equipamentos necessários à execução de suas atividades, tais como montagem e desmontagem de motores, inspeção, reparos e afins;

Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freio, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;

Realizar vistorias periódicas, diagnósticos e relatórios quando necessário relacionados à área de atuação, a fim de garantir a continuidade de serviços prestados;

Examinar a parte mecânica da frota a fim de localizar defeitos e anormalidades, propondo soluções para sanar possíveis deficiências;

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;

Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;

Realizar testes periódicos e emitir relatórios sobre as condições de uso da frota;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Requisitos:**

- Ensino médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- Curso ou especialização em motores a diesel.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## ANEXO III

### DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REFERÊNCIA SALARIAL

CARGO	Atuais Carga Horária. / Referência	Novas Carga Horária. / Referência
Médico Pediatra 20h	20h / 23 (R\$ 11.904,30)	16h / 24 (R\$ 16.181,24)
Médico Ginecologista 20h	20h / 23 (R\$ 11.904,30)	16h / 24 (R\$ 16.181,24)
<b>Mantêm-se os requisitos e a quantidade de vagas.</b>		

ip



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

## ANEXO IV

### DA ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

**Nomenclatura:** Técnico em Meio Ambiente

**Observação:** mantêm-se a escolaridade e o nível salarial.

#### **Atribuições novas:**

Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;

Operar máquinas, equipamentos e instrumentos quando necessário para a realização de suas atividades;

Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos;

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de efluentes;

Monitorar a segurança no trabalho em sua área de atuação;

Promover oficinas, palestras, cursos e campanhas educativas voltadas à sustentabilidade;

Estimular valores e atitudes de respeito ao meio ambiente, incentivando a participação cidadã;

Organizar atividades práticas como hortas escolares, trilhas ecológicas, visitas técnicas e mutirões ambientais;

Articular parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer ações de educação ambiental, quando solicitado pelo superior imediato;

Monitorar e avaliar projetos ambientais, elaborando relatórios e indicadores de impacto;

Acompanhar políticas públicas e propor melhorias em programas de educação ambiental;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## ANEXO V

### DA ALTERAÇÃO DE ESCOLARIDADE – ELETRICISTA DE AUTOS

**Nomenclatura:** Eletricista de Autos

**Observação:** mantém-se o nível salarial.

**Escolaridade:** passa de **alfabetizado** para **Ensino Médio completo**.

#### **Atribuições novas:**

Executar serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota municipal, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais necessárias à execução de suas atividades;  
Diagnosticar, reparar e manter os sistemas elétricos da frota municipal em plenas condições de funcionamento dos componentes relacionados;

Elaborar medidas de prevenção e preservação relacionadas aos sistemas elétricos da frota municipal;

Instalar equipamentos de sonorização, alarmes e afins, que possibilitem a plena utilização do equipamento;

Realizar vistoria periódica e aferição das cargas elétricas das baterias da frota municipal, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo à sua recuperação ou substituição para assegurar a manutenção dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. 4

## Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo



Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e alteração de referências salariais.

Conforme Projeto de Lei nº 12, de 22 de abril de 2026.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de maio de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Cargo a ser criado	Quantidade	Salário Base	Valor dos Encargos	Total Mensal	1/3 de Férias
Fiscal de Trânsito e Transportes	2,00	2.665,89	1.045,02	6.376,80	1.777,26
Arquiteto	1,00	6.694,56	1.312,13	8.006,69	2.231,52
Terapeuta Ocupacional	2,00	6.694,56	2.624,26	16.013,38	4.463,04
Mecânico de Veículos Pesados	1,00	4.055,14	1.589,62	5.644,76	1.351,71
<b>Total</b>				<b>36.041,63</b>	<b>9.823,53</b>

	Total Anual
Valor anual previsto com a criação de cargos para 2026 *	312.360,79
Valor anual previsto com a criação de cargos para 2027 e 2028 **	478.364,72

\* Valor do período de maio a dezembro incluindo 13º salário para o exercício de 2026.

\*\* Valor do período de janeiro a dezembro incluindo 13º salário e 1/3 de férias para os exercícios de 2027 e 2028.

Dados obtidos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

## Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo



Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.

Conforme Projeto de Lei nº 12, de 22 de abril de 2026.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de maio de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Cargo	Referência Atual	Referência Nova	Aumento Mensal	1/3 de Férias
Médico Pediatra	11.904,30	16.181,24	4.276,94	5.393,75
Médico Ginecologista	11.904,30	16.181,24	4.276,94	5.393,75
Encargos	2.333,24	3.171,52	838,28	1.057,17
<b>Total</b>	<b>26.141,84</b>	<b>35.534,00</b>	<b>9.392,16</b>	<b>11.844,67</b>

	Total Anual
Valor anual previsto com o aumento de referência para 2026 *	81.398,72
Valor anual previsto com o aumento de referência para 2027 e 2028 **	133.942,75

\* Valor do período de maio a dezembro incluindo 13º salário para o exercício de 2026.

\*\* Valor do período de janeiro a dezembro incluindo 13º salário e 1/3 de férias para os exercícios de 2027 e 2028.

\* Valor anual incluindo 13º salário.

\*\* Informações dos encargos fornecidas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Prefeitura de Pariquera-Açu.

4

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.

### SITUAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS



MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/25	2.820.615,29	8.316.367,09	33,92
fev/25	2.901.537,36	8.145.523,37	35,62
mar/25	3.026.482,50	6.958.755,06	43,49
abr/25	2.979.279,92	7.458.360,20	39,95
mai/25	2.956.571,90	8.468.855,99	34,91
jun/25	3.043.396,75	8.004.006,34	38,02
jul/25	2.996.216,41	8.913.349,16	33,61
ago/25	3.147.483,88	7.219.563,80	43,60
set/25	3.176.566,78	8.521.685,15	37,28
out/25	3.392.311,60	7.735.758,23	43,85
nov/25	3.663.929,50	6.679.214,97	54,86
dez/25 *	5.325.918,07	11.899.908,15	44,76
<b>TOTAL</b>	<b>39.430.309,96</b>	<b>98.321.347,51</b>	<b>40,10</b>

\* Despesas com Pessoal incluso 13º salário.

<b>TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE MAI/25 A DEZ/25</b>	<b>27.702.394,89</b>
<b>TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/25 A DEZ/25</b>	<b>39.430.309,96</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE MAI/25 A DEZ/25</b>	<b>67.442.341,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/25 A DEZ/25</b>	<b>98.321.347,51</b>

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2026	2027	2028
Previsão das despesa com pessoal, sem a criação de cargos e aumento de referência.	R\$ 27.702.394,89	R\$ 41.007.522,36	R\$ 40.865.573,24
Previsão das despesa com pessoal, com a criação de cargos e aumento de referência.	R\$ 28.096.154,40	R\$ 41.644.322,13	R\$ 41.500.168,70

\*para o ano de 2027 considera-se inflação de 4%, e para o ano de 2028 de 3,64%. Fonte: Relatório de Mercado Focus de 30/04/2026.

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**  
**Atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**



**Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.**


Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformedo-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2026 .....	R\$ 28.096.154,40	Orçamento 2026	Caixa 2025 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2026 .....	22,7499%	R\$ 123.500.000,00	R\$ 158.116.381,95
Impacto sobre o caixa de 2025 .....	17,7693%		
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2026			
Valor das despesas no exercício de 2027 .....	R\$ 41.644.322,13	Orçamento 2027 *↓	Caixa 2026 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2027 .....	30,8476%	R\$ 135.000.000,00	R\$ 135.000.000,00
Impacto sobre o caixa de 2026 .....	30,8476%		
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2027.			
Valor das despesas no exercício de 2028 .....	R\$ 41.500.168,70	Orçamento 2028*↓	Caixa 2027 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2028 .....	28,4248%	R\$ 146.000.000,00	R\$ 146.000.000,00
Impacto sobre o caixa de 2027 .....	28,4248%		
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2028 .			

Impactos sobre o caixa: considerando para o exercício de 2026 o saldo do exercício de 2025 no valor de R\$ 34.616.381,95 e para os exercícios de 2027 e 2028 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Diante dos estudos e cálculos realizados acima, podemos comprovar que a criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais não comprometerão as metas fiscais previstas para os exercícios de 2026 a 2028, não necessitando de suplementação de dotações.



**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**  
**Atendimento aos artigos 19 e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal**

**Dispõe sobre criação de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2026 consideradas as alterações:**  
**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado a Receita Corrente Líquida dos meses de MAI/25 A DEZ/25 previsto para o exercício de 2026

Município	
R\$ 67.442.341,79	
R\$ 28.096.154,40	41,66%

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2027:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2027 consideradas as alterações:**  
**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado aumento da Receita Corrente Líquida em 4% para o exercício de 2027.

Município	
R\$ 102.254.201,41	
R\$ 41.644.322,13	40,73%

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2028:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2028 consideradas as alterações:**  
**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado aumento da Receita Corrente Líquida em 3,64% para o exercício de 2028.

Município	
R\$ 101.900.244,56	
R\$ 41.500.168,70	40,73%

**Diante dos estudos e cálculos realizados acima demonstramos os percentuais que serão obtidos com a criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais, os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal não serão comprometidos.**


OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base DEZEMBRO/2025. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/00), são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%

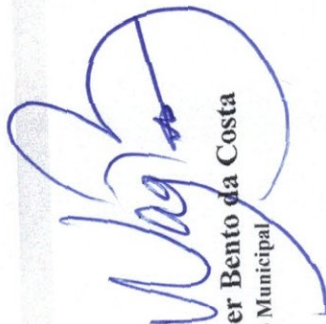
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%

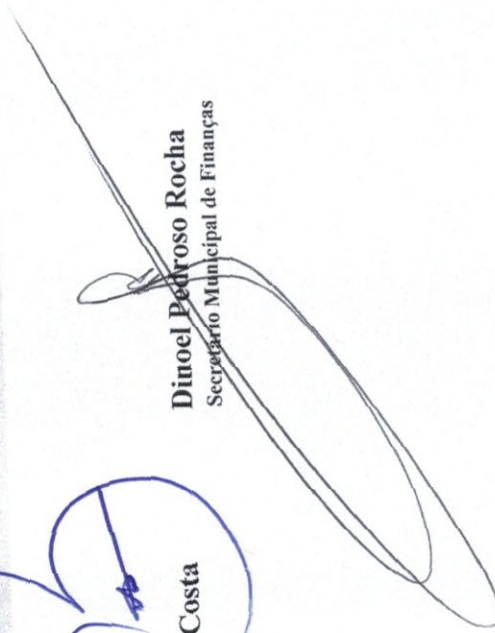
Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) esta ficará ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA DE 48,6%.

Recomenda-se observar o PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).

Pariquera-Açu (SP), 02 de maio de 2026.



Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal



Dinoel Pedroso Rocha  
Secretário Municipal de Finanças

## Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e alteração de referências salariais.

Conforme Projeto de Lei nº 12, de 22 de abril de 2026.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de maio de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Cargo a ser criado	Quantidade	Salário Base	Valor dos Encargos	Total Mensal	1/3 de Férias
Fiscal de Trânsito e Transportes	2,00	2.665,89	1.045,02	6.376,80	1.777,26
Arquiteto	1,00	6.694,56	1.312,13	8.006,69	2.231,52
Terapeuta Ocupacional	2,00	6.694,56	2.624,26	16.013,38	4.463,04
Mecânico de Veículos Pesados	1,00	4.055,14	1.589,62	5.644,76	1.351,71
<b>Total</b>				<b>36.041,63</b>	<b>9.823,53</b>

Valor anual previsto com a criação de cargos para 2026 \*

**Total Anual**  
312.360,79

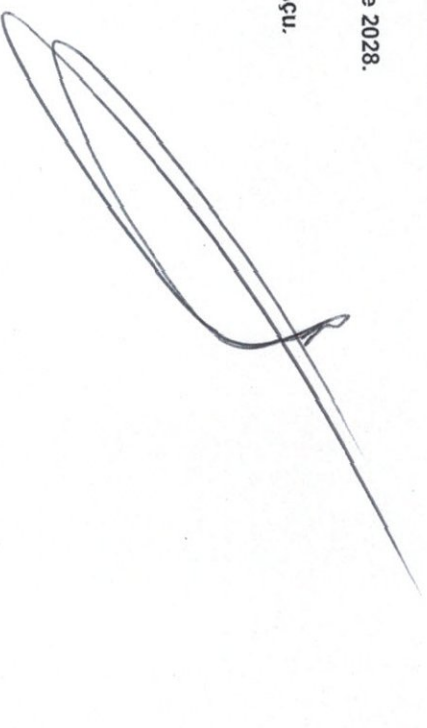
Valor anual previsto com a criação de cargos para 2027 e 2028 \*\*

478.364,72

\* Valor do período de maio a dezembro incluindo 13º salário para o exercício de 2026.

\*\* Valor do período de janeiro a dezembro incluindo 13º salário e 1/3 de férias para os exercícios de 2027 e 2028.

Dados obtidos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu.



## Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.

Conforme Projeto de Lei nº 12, de 22 de abril de 2026.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de maio de 2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Cargo	Referência Atual	Referência Nova	Aumento Mensal	1/3 de Férias
Médico Pediatra	11.904,30	16.181,24	4.276,94	5.393,75
Médico Ginecologista	11.904,30	16.181,24	4.276,94	5.393,75
Encargos	2.333,24	3.171,52	838,28	1.057,17
<b>Total</b>	<b>26.141,84</b>	<b>35.534,00</b>	<b>9.392,16</b>	<b>11.844,67</b>

Valor anual previsto com o aumento de referência para 2026 *	Total Anual
81.398,72	
Valor anual previsto com o aumento de referência para 2027 e 2028 **	133.942,75

\* Valor do período de maio a dezembro incluindo 13º salário para o exercício de 2026.

\*\* Valor do período de janeiro a dezembro incluindo 13º salário e 1/3 de férias para os exercícios de 2027 e 2028.

\* Valor anual incluindo 13º salário.

\*\* Informações dos encargos fornecidas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Prefeitura de Pariquera-Açu.



Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.

## SITUAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/25	2.820.615,29	8.316.367,09	33,92
fev/25	2.901.537,36	8.145.523,37	35,62
mar/25	3.026.482,50	6.958.755,06	43,49
abr/25	2.979.279,92	7.458.360,20	39,95
mai/25	2.956.571,90	8.468.855,99	34,91
jun/25	3.043.396,75	8.004.006,34	38,02
jul/25	2.996.216,41	8.913.349,16	33,61
ago/25	3.147.483,88	7.219.563,80	43,60
set/25	3.176.566,78	8.521.685,15	37,28
out/25	3.392.311,60	7.735.758,23	43,85
nov/25	3.663.929,50	6.679.214,97	54,86
dez/25 *	5.325.918,07	11.899.908,15	44,76
<b>TOTAL</b>	<b>39.430.309,96</b>	<b>98.321.347,51</b>	<b>40,10</b>

\* Despesas com Pessoal incluso 13º salário.

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE MAI/25 A DEZ/25 **27.702.394,89**  
 TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/25 A DEZ/25 **39.430.309,96**  
 TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE MAI/25 A DEZ/25 **67.442.341,79**  
 TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/25 A DEZ/25 **98.321.347,51**

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2026	2027	2028
Previsão das despesas com pessoal, sem a criação de cargos e aumento de referência.	R\$ 27.702.394,89	R\$ 41.007.522,36	R\$ 40.865.573,24
Previsão das despesas com pessoal, com a criação de cargos e aumento de referência.	R\$ 28.096.154,40	R\$ 41.644.322,13	R\$ 41.500.168,70

\* para o ano de 2027 considera-se inflação de 4%, e para o ano de 2028 de 3,64%. Fonte: Relatório de Mercado Focus de 30/04/2026.

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**  
**Atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**



**Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2026 .....	R\$ 28.096.154,40	Orçamento 2026	Caixa 2025 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2026 .....	22,7499%	R\$ 123.500.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2025 .....	17,7693%		R\$ 158.116.381,95
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2026			
<b>Valor das despesas no exercício de 2027 .....</b>	<b>R\$ 41.644.322,13</b>	<b>Orçamento 2027* ↓</b>	<b>Caixa 2026 ↓</b>
Impacto percentual sobre o orçamento de 2027 .....	30,8476%	R\$ 135.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2026 .....	30,8476%		R\$ 135.000.000,00
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2027.			
<b>Valor das despesas no exercício de 2028 .....</b>	<b>R\$ 41.500.168,70</b>	<b>Orçamento 2028* ↓</b>	<b>Caixa 2027 ↓</b>
Impacto percentual sobre o orçamento de 2028 .....	28,4248%	R\$ 146.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2027 .....	28,4248%		R\$ 146.000.000,00
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2028.			

Impactos sobre o caixa: considerando para o exercício de 2026 o saldo do exercício de 2025 no valor de R\$ 34.616.381,95 e para os exercícios de 2027 e 2028 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Diante dos estudos e cálculos realizados acima, podemos comprovar que a criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais não comprometerão as metas fiscais previstas para os exercícios de 2026 a 2028, não necessitando de suplementação de dotações.

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**  
**Atendimento aos artigos 19 e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal**



**Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais.**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2026:**

**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado a Receita Corrente Líquida dos meses de MAI/25 A DEZ/25 previsto para o exercício de 2026

Município  
R\$ 67.442.341,79  
R\$ 28.096.154,40  
41,66%

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2027:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2027:**

**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado aumento da Receita Corrente Líquida em 4% para o exercício de 2027.

Município  
R\$ 102.254.201,41  
R\$ 41.644.322,13  
40,73%

**Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2028:**  
**Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2028:**

**Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:**  
- Considerado aumento da Receita Corrente Líquida em 3,64% para o exercício de 2028.

Município  
R\$ 101.900.244,56  
R\$ 41.500.168,70  
40,73%

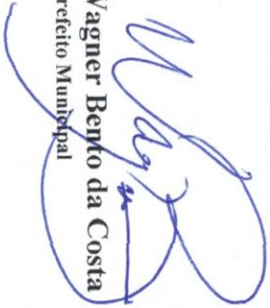
**Diante dos estudos e cálculos realizados acima demonstramos os percentuais que serão obtidos com a criação de cargos de provimento efetivo para o quadro permanente de pessoal e aumento de referências salariais, os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal não serão comprometidos.**


OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base DEZEMBRO/2025. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), são:

- LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%
- LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
- LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) esta ficará **ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA DE 48,6%**.  
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).

Parqueira-Açu (SP), 02 de maio de 2026.

  
**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

  
**Dinoel Pedrosa Rocha**  
Secretário Municipal de Finanças